



## EDUCAÇÃO

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

### Despacho n.º 4659/2020

*Sumário:* Áreas prioritárias de intervenção no ano de 2020 nos projetos da modalidade de curta duração do Programa de Ocupação de Tempos Livres.

Tendo em vista a implementação do Programa de Ocupação de Tempos Livres no ano de 2020, nas modalidades Curta e Longa Duração, e ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 5.º e dos n.ºs 1 e 2, do artigo 15.º do Regulamento do Programa, publicado em anexo à Portaria n.º 205/2013, de 19 de junho, determina-se:

1 — No ano de 2020, são consideradas como prioritárias para o desenvolvimento das atividades previstas nos projetos da modalidade de Curta Duração as seguintes áreas de intervenção:

- a) Fitossanidade;
- b) Ambiente;
- c) Saúde;
- d) Combate à exclusão social;
- e) Cidadania.

2 — É fixado o valor de € 2,00 (dois euros) para a bolsa horária de apoio aos jovens dinamizadores na modalidade Longa Duração e o valor de € 1,00 (um euro) para a bolsa horária de apoio aos jovens monitores, na modalidade Curta Duração do Programa de Ocupação de Tempos Livres.

18 de março de 2020. — O Presidente, *Vítor Pataco*.

313131625